



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3925

Lidianópolis, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR

EDITAL N.º 07.01/2026 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Gabarito preliminar, caderno de questões e prazo para recurso** do Concurso Público n.º 01/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o gabarito preliminar da prova objetiva aplicada na data de **08/03/2026**.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 10/03/2026 às 23h59min do dia 11/03/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

- I. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão;
- II. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados;
- III. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de Questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **09/03/2026 até às 23h59min do dia 19/03/2026**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis (PR), 09 de março de 2026.

Aparecido Buzato
Prefeito

Sandra Abreu Santos
Presidente da Comissão



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3925

Lidianópolis, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026



MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR
CONCURSO PÚBLICO - 01/2026
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.01/2026 - GABARITO PRELIMINAR

7964 - MOTORISTA HABILITAÇÃO D									
01: E	02: E	03: C	04: C	05: C	06: E	07: B	08: A	09: A	10: C
11: C	12: A	13: E	14: A	15: E	16: A	17: A	18: C	19: A	20: C
21: A	22: E	23: E	24: A	25: D	26: E	27: C	28: B	29: C	30: E
7965 - OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA									
01: E	02: E	03: C	04: C	05: C	06: E	07: B	08: A	09: A	10: C
11: C	12: A	13: E	14: A	15: E	16: A	17: A	18: C	19: A	20: C
21: B	22: D	23: C	24: E	25: B	26: C	27: C	28: A	29: D	30: D
7966 - AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
01: A	02: E	03: A	04: A	05: A	06: A	07: C	08: B	09: A	10: C
11: D	12: D	13: A	14: E	15: C	16: C	17: B	18: E	19: C	20: A
21: D	22: A	23: A	24: C	25: B	26: C	27: D	28: C	29: E	30: D
7967 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL									
01: A	02: E	03: A	04: A	05: A	06: A	07: C	08: B	09: A	10: C
11: D	12: D	13: A	14: E	15: C	16: B	17: C	18: C	19: A	20: D
21: A	22: D	23: E	24: C	25: C	26: A	27: D	28: A	29: A	30: B
7968 - ORIENTADOR SOCIAL									
01: A	02: E	03: A	04: A	05: A	06: A	07: C	08: B	09: A	10: C
11: D	12: D	13: A	14: E	15: C	16: E	17: B	18: B	19: D	20: C
21: E	22: C	23: E	24: A	25: B	26: E	27: C	28: D	29: C	30: C
7969 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
01: A	02: E	03: A	04: A	05: A	06: A	07: C	08: B	09: A	10: C
11: D	12: D	13: A	14: E	15: C	16: D	17: A	18: E	19: C	20: A
21: D	22: A	23: C	24: A	25: D	26: D	27: B	28: A	29: D	30: E
7970 - ASSISTENTE SOCIAL									
01: E	02: E	03: B	04: B	05: E	06: B	07: E	08: C	09: A	10: B
11: E	12: D	13: E	14: C	15: C	16: E	17: C	18: B	19: D	20: C
21: B	22: B	23: E	24: A	25: A	26: B	27: B	28: E	29: B	30: D
7971 - CONTADOR									
01: E	02: E	03: B	04: B	05: E	06: B	07: E	08: C	09: A	10: B
11: E	12: D	13: E	14: C	15: C	16: C	17: D	18: A	19: C	20: D
21: E	22: C	23: A	24: B	25: E	26: E	27: A	28: E	29: A	30: E
7972 - ENFERMEIRO									
01: E	02: E	03: B	04: B	05: E	06: B	07: E	08: C	09: A	10: B
11: E	12: D	13: E	14: C	15: C	16: B	17: C	18: A	19: E	20: C
21: A	22: B	23: B	24: A	25: B	26: B	27: C	28: D	29: E	30: A
7973 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO									
01: E	02: E	03: B	04: B	05: E	06: B	07: E	08: C	09: A	10: B
11: E	12: D	13: E	14: C	15: C	16: D	17: B	18: C	19: A	20: E
21: A	22: E	23: D	24: B	25: E	26: C	27: C	28: C	29: B	30: C
7974 - ENGENHEIRO CIVIL									
01: E	02: E	03: B	04: B	05: E	06: B	07: E	08: C	09: A	10: B
11: E	12: D	13: E	14: C	15: C	16: B	17: B	18: A	19: A	20: C
21: D	22: D	23: C	24: A	25: A	26: A	27: C	28: D	29: A	30: D
7975 - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL									
01: E	02: E	03: B	04: B	05: E	06: B	07: E	08: C	09: A	10: B
11: E	12: D	13: E	14: C	15: C	16: A	17: D	18: E	19: C	20: E
21: E	22: B	23: A	24: C	25: B	26: C	27: B	28: B	29: B	30: B



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3925

Lidianópolis, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026



MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR

CONCURSO PÚBLICO - 01/2026

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.01/2026 - GABARITO PRELIMINAR

7976 - MÉDICO PLANTONISTA 12H									
01: E	02: E	03: B	04: B	05: E	06: B	07: E	08: C	09: A	10: B
11: E	12: D	13: E	14: C	15: C	16: C	17: D	18: D	19: D	20: E
21: E	22: A	23: E	24: A	25: E	26: A	27: B	28: C	29: C	30: C
7977 - MÉDICO PLANTONISTA 18H									
01: E	02: E	03: B	04: B	05: E	06: B	07: E	08: C	09: A	10: B
11: E	12: D	13: E	14: C	15: C	16: C	17: D	18: D	19: D	20: E
21: E	22: A	23: E	24: A	25: E	26: A	27: B	28: C	29: C	30: C
7978 - MÉDICO VETERINÁRIO									
01: E	02: E	03: B	04: B	05: E	06: B	07: E	08: C	09: A	10: B
11: E	12: D	13: E	14: C	15: C	16: B	17: A	18: C	19: C	20: B
21: B	22: D	23: E	24: D	25: B	26: E	27: A	28: C	29: C	30: C
7979 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA									
01: E	02: E	03: B	04: B	05: E	06: B	07: E	08: C	09: A	10: B
11: E	12: D	13: E	14: C	15: C	16: B	17: A	18: E	19: D	20: E
21: A	22: B	23: C	24: C	25: B	26: B	27: C	28: E	29: D	30: A
7980 - PSICÓLOGO									
01: E	02: E	03: B	04: B	05: E	06: B	07: E	08: C	09: A	10: B
11: E	12: D	13: E	14: C	15: C	16: C	17: C	18: B	19: B	20: E
21: E	22: A	23: A	24: C	25: A	26: A	27: E	28: B	29: E	30: E



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3925

Lidianópolis, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.452, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública do município, Srtª, SOELY GRANEIRO, matrícula 200783, lotada no cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Licença Prêmio por assiduidade por 1 (um) mês a serem gozadas a partir do dia 06/03/2026 à 04/04/2026, referente ao período aquisitivo de 13/05/2001 a 12/05/2006 de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3925

Lidianópolis, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **ROSILENE APARECIDA DA SILVA REIS**, aprovada no processo seletivo simplificado Edital n.º 005/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de "Professor de Educação Básica", classificado (a) em 56.º lugar conforme resultado final homologado por meio do EDITAL Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado.

Lidianópolis/PR, 09 de março de 2026.

Rosilene Aparecida da Silva Reis
Assinatura do (a) candidato (a)



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3925

Lidianópolis, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR.
CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025 DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às treze horas e trinta minutos (13:30), no plenário da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis-Pr, atendendo convocação do Prefeito Municipal em exercício, Sr. Aparecido Buzato, afixada em editais em órgãos públicos e comerciais. Reuniram-se em Audiência Pública Vereadores e representantes do Executivo Municipal e comunidade em geral, em atendimento aos artigos 48 e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei complementar 101/2000, com o objetivo de apresentar o resultado das metas do Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2025, da Gestão Pública Municipal, extraídas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, da Programação Financeira do Cronograma de Desemolso e da Execução Orçamentária no exercício de 2025. Coordenou os trabalhos o Senhor Marcio Pereira da Silva, para a explanação da situação econômica e financeira do Município, o qual agradeceu aos que se fizeram presentes e explicou os objetivos desta Audiência Pública. Demonstrou a avaliação dos resultados do terceiro quadrimestre de 2025 com base nos elementos de planejamento e na execução orçamentária contabilizados pela administração. Detalhou as arrecadações do período quadrimestre, apresentando-as quanto às receitas tributárias, patrimonial, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes e de capital. Igualmente o fez com as despesas executadas, apresentando-as por grupo: despesas correntes (pessoal e encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e outras despesas correntes) e de capital (investimentos e amortização da dívida) e ainda por departamento. Informou que de acordo com os dados contábeis obtidos, as RECEITAS ARRECADADAS foram de R\$ 42.387.100,38 (Quarenta e dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, cem reais e trinta e oito centavos) e as DESPESAS EXECUTADAS no período de janeiro a dezembro de 2024, foram de R\$ 37.468.420,08 (Trinta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e oito centavos). Apresentou também os índices aplicados em SAÚDE, os quais atingiram 29,84% da Receita, ficando dentro do que a lei de responsabilidade fiscal exige que é de no mínimo 15%, e os limites aplicados na EDUCAÇÃO que representaram 25,54% da receita, sendo que a lei exige no mínimo 25%. As DESPESAS com PESSOAL para fins de apuração de limite de comprometimento da Receita Corrente Líquida, conforme estipula a Lei de Responsabilidade Fiscal, totalizaram o valor de R\$ 14.844.740,21 (Quatorze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e vinte e um centavos), referente ao período móvel de doze meses, sendo de 01/2025 a 12/2025, explicou que esse período para o cálculo da despesa com pessoal é de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com uma receita corrente líquida acumulada no mesmo período, no valor de R\$ 32.951.211,39 (Trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e onze reais e trinta e nove centavos) representando assim um percentual de gasto com pessoal de 45,05% da Receita corrente líquida, percentual esse que fica dentro do estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, onde o limite máximo de gasto é 54% e o limite prudencial é de 51,30% da Receita Corrente Líquida. Feitas as demonstrações e avaliações de cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre, o Sr. Marcio falou sobre a importância do cumprimento das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/01, também informou que os valores detalhados de despesas e receitas encontram-se no portal de transparência do município, o qual é grande fonte de informação para a população. O senhor Marcio deixou espaço para eventuais questionamentos, não havendo indagações, agradeceu a atenção de todos e não havendo nada mais a tratar declarou encerrada a audiência pública, determinando que esta Ata fosse lavrada, a qual lida e achada conforme será assinada pelos presentes. Câmara Municipal, aos 27 de fevereiro de 2026.

LUCIANA DE J. MAIA MOREIRA
Presidência C. F.O.

ANDRÉ FAIAN DELEINO
Relator C. F.O.

SALVO CESAR GUERRA
Membro C. F.O.

JOSÉ GLAUCIO DO PRADO FILHO
Controlador



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3925

Lidianópolis, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR.
 CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Audiência Pública

3º QUADRIMESTRE/2025

PARECER CONCLUSIVO

A Comissão de **FINANÇAS e ORÇAMENTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:

I – O Poder Executivo de Lidianópolis atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º., Parágrafo 4º., da LRF;

II – A **Audiência Pública** foi realizada na data de **27/02/2026**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

Emite **PARECER APROVANDO** o cumprimento das metas apresentado nesta Audiência Pública e considerando atendidas a exigências do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois esta Comissão após análise de toda a documentação apresentada em Audiência Pública, verificou-se que apresentação gráfica da receita e despesa está equilibrada e quantos o índice da **SAÚDE** ficou demonstrado que a aplicação foi de **29,84%** e na **EDUCAÇÃO** o índice de **25,54%** evidenciado que foi cumprido o referido dispositivo legal da Lei, com relação aos **GASTOS DE PESSOAL** apresenta um gasto consolidado de **45,05%**, portanto, dentro do limite prudencial trazido na lei de responsabilidade fiscal.

É nosso Parecer!

Sala das Comissões, aos **9 de março de 2026**.

VEREADORES:

Luciana de J. Maia Moreira
 Presidenta C. F.O.

André Faian Delfino
 Relator C. F.O.

Saulo Cesar Guerra
 Membro C. F.O.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3925

Lidianópolis, Segunda-Feira, 09 de Março de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000, Lidianópolis/PR.
 CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

MESA DIRETORA

Audiência Pública
3º QUADRIMESTRE/2025

PARECER CONCLUSIVO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LIDIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:

I – O Poder Executivo de Lidianópolis atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da LRF;

II – A **Audiência Pública** foi realizada na data de **27/02/2026**, de acordo com as regras Internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

Emite **PARECER APROVANDO** o cumprimento das metas apresentado nesta Audiência Pública e considerando atendidas a exigências do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois esta Mesa Diretora após análise de toda a documentação apresentada em Audiência Pública, verificou-se que apresentação gráfica da receita e despesa está equilibrada e quantos o índice da **SAÚDE** ficou demonstrado que a aplicação foi de **29,84%** e na **EDUCAÇÃO** o índice de **25,54%** evidenciado que foi cumprido o referido dispositivo legal da Lei, com relação aos **GASTOS DE PESSOAL** apresenta um gasto consolidado de **45,05%**, portanto, dentro do limite prudencial trazido na lei de responsabilidade fiscal.

É nosso Parecer!

Sala das Comissões, aos **9 de março de 2026**.

VEREADORES:

Claudeir Gordiano
 Presidente

Luciana de J. Maia Moreira
 1º Secretário

Ademir Aparecido Cândido
 Vice-Presidente

Lourival Rodrigues da Rocha
 2º Secretário